

LEI n° 17

Abre Crédito Especial para pagamento de despesas com a instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear os gastos de instalação e de funcionamento da Câmara Municipal de Ouro Fino, durante a presente legislatura.

Art. 2° - Para atender ao pagamento das despesas autorizadas no art. 1°, fica aberto o crédito especial de Cr\$33.524,00, assim discriminado:

Ajuda de custa aos vereadores	15.600,00
Despesas com instalação	14.324,00
Oficial de Secretaria	3.600,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de julho de 1948.

José Serra
Prefeito Municipal